



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)  
[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br) (DP) (12)3971-6110

**PORTARIA Nº 4037 DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**Ref.: Homologa evolução funcional de profissional da Rede Municipal de Ensino.**

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que foi requerido pela servidora pública desta Prefeitura Municipal, do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretaria de Educação, ao respectivo pedido e tendo a interessada atendido às disposições do Capítulo VIII, Seção IV da Lei nº 2.307 de 13/05/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela presente Portaria fica **HOMOLOGADO** o despacho de evolução funcional da servidora pública desta Prefeitura Municipal, do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme a seguir:

**§ 1º - EVOLUÇÃO VIA ACADÊMICA**

**Auxiliar de Classe:**

- Daiane de Fátima da Costa Bandoli, CPF nº 419.141.408-93..... Nível II

**Art. 2º** - A servidora pública passará a fazer jus ao novo enquadramento em nível salarial imediatamente superior ao nível a que pertence, discriminado no Art. 1º desta, conforme disposto no Capítulo VIII, Seção IV da Lei Municipal nº 2.307/2022, retroagido a data do deferimento do pedido pela Secretaria de Educação produzindo efeitos na remuneração a partir da competência atual.

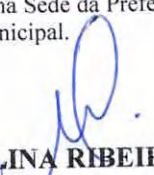
**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.**

São Bento do Sapucaí, 12 de Abril de 2024.

  
**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Portaria nº 4037 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

  
**CAROLINA RIBEIRO SILVA**  
Secretária de Governo e Administração